



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314



Validador

EMENDA N° 08/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2025

“Altera a redação do art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a vigência da norma.”

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Francisco, propõe a seguinte emenda ao projeto em epígrafe, de autoria Poder Executivo Municipal.

Art. 1º – O art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, observadas as disposições do art. 150, III, ‘b’ e ‘c’, da Constituição Federal.”

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor com a publicação da lei complementar 01/2025.

São Francisco-MG, 31 de outubro de 2025.

ANTONIO FABIO VIEIRA
DE
MOURA:06690159620

Assinado de forma digital
por ANTONIO FABIO VIEIRA
DE MOURA:06690159620

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA
VEREADOR



JOSÉ DELVAN CAIRES DA SILVA
VEREADOR

JOSE ADELSON
FERREIRA
NEVES:81543646620

Assinado de forma
digital por JOSE
ADELSON FERREIRA
NEVES:81543646620

JOSÉ ADELSON FERREIRA NEVES
VEREADOR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 534d6b23611398ec16b9ceb2fe30ca6b5872735691ae49d3d09ddaa18c48a707
Link de validação: <https://valida.ae/38ba12db21c67833fb0fcfc0690eca18dd03f128228ea318c7sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314



Validador

JUSTIFICATIVA:

A emenda tem por objetivo ajustar a vigência do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, de modo que suas disposições somente produzam efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

A medida é necessária porque o projeto aumenta as alíquotas e valores das taxas municipais, o que caracteriza majoração tributária, devendo, portanto, respeitar os prazos constitucionais de anterioridade e noventena.

Com isso, assegura-se a legalidade, segurança jurídica e regularidade constitucional da norma, evitando que sua aplicação ocorra no mesmo exercício financeiro de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 534d6b23611398ec16b9ceb2fe30c0a6b5872735691ae49d3d09ddaa18c48a707
Link de validação: <https://valida.ae/38ba12db21c67833f0b0fcfc0690eca18dd03f128228ea318c2sv>

